

Lei nº 610/86

2
Qua e reestrutura cargos, fixa ven-
cimentos e contém outras providências.¹

A câmara Municipal de União da

Estado de Minas Gerais decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 1987, os vencimentos dos funcionários desta prefeitura municipal passam a ser os seguintes:

Quadro Geral de Funcionários.

Classificação	cargos	V. Mensal	V. Anual
	01 - Gab. Sec. da Prefeitura		
01 -	Oficial de gabinete	2.400,00	28.800,00
01 -	Secretário	2.160,00	25.920,00
01 -	Aux. de Secretária	1.350,00	16.200,00
04 -	Contínuas	700,00	33.600,00
01 -	Contínuo	600,00	7.200,00
01 -	Enc. J.S.M.	1.080,00	12.960,00
01 -	Aux. da J.S.M.	700,00	8.400,00
	02 - Adm. Financeiro		
01 -	Enc. Serv. Fda	3.200,00	38.400,00
01 -	Enc. do SIAT	3.200,00	38.400,00
01 -	Aux. do SIAT	1.620,00	19.440,00
03 -	Aux. do Serv. de Fda	1.620,00	58.320,00
01 -	Enc. do INCRA	2.160,00	25.920,00
01 -	Aux. do INCRA	1.000,00	12.000,00
01 -	Enc. Serv. de Fiscalização	3.000,00	36.000,00
01 -	Fiscal geral	1.500,00	18.000,00
01 -	Fiscal da cidade	1.350,00	16.200,00
01 -	Fiscal de Abadia	700,00	8.400,00
01 -	Fiscal do Rio Preto	700,00	8.400,00
01 -	Enc. Serv. de contabilidade	5.000,00	60.000,00
02 -	Aux. de contabilidade	1.620,00	38.880,00
01 -	Enc. Serv. de Empenhos	2.160,00	25.920,00
	03 - Serv. Educ. cultura		

01 - Enc. Serv. Educação	2.460,00	29.520,00
01 - Motorista Serv. Educ.	1.600,00	19.200,00
04 - Aux. Sitor de Educ.	1.600,00	76.800,00
20 - Normalistas	1.280,00	307.200,00
30 - Alivel Ginasial	1.000,00	360.000,00
30 - Professora	900,00	324.000,00
30 - Cantineiras	600,00	216.000,00
01 - Enc. M. Escolar	1.600,00	19.200,00
01 - Enc. MOBIL	1.600,00	19.200,00
01 - Enc. Biblioteca	960,00	11.520,00

24. Saúde Assist. Social

03 - Enc. Postos de Saúde	1.600,00	57.600,00
03 - Aux. de Posto Saúde	1.000,00	36.000,00

25. Serviços Urbanos

01 - Zelador do Matadouro Mun.	600,00	7.200,00
01 - Enc. Geral Serv. Adm. Passal	3.200,00	38.400,00
01 - Zelador do Cemitério	1.200,00	14.400,00
01 - Eletrecista contratado	804,00	9.648,00
01 - Enc. Serv. Limp. Publ.	900,00	10.800,00
02 - Aux. Limp. Publ.	900,00	21.600,00
02 - Jardinheiros	2.160,00	51.840,00
01 - Mot. Limp. Publ.	1.600,00	19.200,00
01 - Enc. Conserv. R. TV.	804,00	9.648,00

26. Serv. de Obras Públicas

01 - Enc. Serv. O. Publ.	3.200,00	38.400,00
02 - Enc. Serv. água distrito	804,00	19.296,00

27. Serv. Municipal Estrada Rodagem

01 - Enc. Serv. Mun. Estrada	2.700,00	32.400,00
01 - Aux. de ponto	800,00	9.600,00
03 - Mot. Caminhão	2.900,00	109.400,00
02 - Mot. PICK-UP	2.600,00	62.400,00
02 - Aux. Motorista	2.600,00	62.400,00
02 - Patroleiros	3.000,00	72.000,00
01 - Operador Máq.	2.400,00	28.800,00

01 - Mecânico	2.000,00	24.000,00
02 - Aux. Mecânico	1.500,00	36.000,00

Art. 2º - O quadro de Inativos e Pensionistas passa a ser o seguinte:

01 - João Augusto de Souza	3.000,00	36.000,00
01 - José dos Santos	900,00	10.800,00
01 - Crimundo Belonato	900,00	10.800,00
01 - Manoel Cassimiro Souza	900,00	10.800,00
07 - Pensionistas	600,00	50.400,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a partir de julho de 1987, reajuste de 20% a 30% (vinte a trinta por cento), sobre os vencimentos atuais dependendo outrossim de disponibilidades econômicas e financeiras condizentes com os recursos orçamentários.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1987.

Prefeitura Municipal de Simonéia, 10 de outubro de 1986.